
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e MOLDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA, CNPJ/MF nº 15.987.122/0001-90. **Dados da contratação:** Contrato nº 2/2020, originário da Tomada de Preços nº 1/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia relativos à execução de obras e serviços para a manutenção e edificação da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às condições e especificações técnicas constantes deste contrato e do processo licitatório que o originou. **Justificativa:** Considerando o atual cenário de pandemia em decorrência do coronavírus, fato este que ensejou a paralisação da execução do contrato acima epígrafado; Considerando o Decreto nº 8.645/2020, que altera dispositivos do Decreto nº 8.641/2020, ambos emitidos pelo Poder Executivo do Município de Pato Branco, que Declara Situação de Emergência e define outras medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), no Município de Pato Branco, mormente quanto à volta às atividades de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço; Considerando a necessidade de manutenção de medidas de prevenção contra o alastramento da pandemia, mormente as relativas a evitar aglomerações; Considerando o art. 2º do Ato da Mesa nº 1/2020, que trata dos casos excepcionais de acesso de pessoal externo às dependências da Câmara Municipal, e tendo em conta que as sessões ordinárias são realizadas nas segundas e quartas-feiras, causando aumento da circulação do pessoal interno nestes dias, Fica autorizado o reinício da execução do objeto do Contrato nº 2/2020. A fim de otimizar as medidas de prevenção contra a disseminação do coronavírus, fica acordado que os trabalhos internos serão realizados nas quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, a fim de evitar aglomerações. Em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, considerando a viabilidade técnica atestada pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e da CONTRATANTE, abaixo assinados, fica mantido o cronograma físico-financeiro originário, nos mesmos prazos e etapas então dispostos, inclusive quanto ao prazo de finalização, ficando a CONTRATADA ciente e conforme da obrigação de cumpri-lo fielmente, bem como do cumprimento de todas as demais cláusulas contratuais. **Local e data:** Pato Branco, 13 de abril de 2020.

MOACIR GREGOLIN

Contratante,

VILSON LODI

Responsável Técnico da Contratante e

RODRIGO BOESING

Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador: 1BC05220

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2020. Edição 1990
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>